

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
BARUERI - SP

Bel. João de Siqueira  
Oficial

MATRÍCULA

61058

FOLHA

001

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

O OFICIAL: *[Assinatura]*

**IMÓVEL:** Um terreno urbano, designado pelo LOTE nº13, da QUADRA nº12, do loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 5", situado no Município e Distrito de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com 360,00 metros quadrados de área, medindo 12,00 metros de frente para a Alameda das Acácias. De quem da rua elha para o imóvel, mede do lado direito 30,00 metros da frente aos fundos, onde confronta com o lote nº14; 30,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote 12 e 12,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº04.- CADASTRO: 24451.14.05.0239.00.000

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A, com sede em São Paulo, Capital, na Alameda Santos, 322, inscrita no CGC/MF. sob o nº 61.583.860/0001-90.-

**REGISTRO ANTERIOR:** R.01/1178 e R.01/25.277, ambos deste Cartório.- Barueri, 13 de janeiro de 1986.-

O Escrevente: *[Assinatura]*

(Marcial Garcia)

O Oficial: *[Assinatura]*

(epj)

R.01/ 61.058 - Barueri, 13 de janeiro de 1986.-

Pela escritura pública lavrada aos 21.01.85, às fls.143, de livro 31, de Tabelionato do Distrito de Aldeia, desta Comarca a proprietária acima nomeada e qualificada, **TRANSMITIU**, por venda, o imóvel objeto desta matrícula, à ALVARO DE SOUZA LAGE, brasileiro, solteiro, maior, industrial, RG. sob o nº1.877.210, CPF.nº787.770.708-87, residente e domiciliado à Rua Francisco Matarazzo, 1096, Água Branca, Capital, pelo preço ajustado de CR\$1.976.400; sob as demais cláusulas e condições constantes do título.- VV:CR\$3.240.000,- Valor da Cessão: CR\$16.000.000.-

O Escrevente: *[Assinatura]*

(Marcial Garcia)

O Oficial: *[Assinatura]*


(epj)

Av.02, em 11 de setembro de 1.989.

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento datado de 29 de agosto de 1.989, para constar que, sobre o imóvel desta matrícula, foi edificada uma unidade residencial, com 198,00 m2, de área construída, que recebeu o nº 90, da Alameda

=CONTINUA NO VERSO=



da das Acácias, conforme prova o Habite-se nº 32/89, expedido em 04.04.1989, e Alvarás expedidos em 11.07.1985 e 20.05.1985, todos pela Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, nesta comarca; tendo sido apresentada e arquivada neste cartório, na pasta nº 15, sob o número de ordem 217, a CND/IAPAS nº 119.076, série B, expedida em 10.08.1989, pela Região Fiscal de Osasco, atribuindo-se à construção, para fins e efeitos fiscais, o valor de NCz\$40.000,00.- O Escrevente autorizado:  (maurício carvalho lima).-

Protocolo microfilme nº 111.810

Rolo: 446


AV.03 em 25 de novembro de 1991.-

Precede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar o casamento de ALVARO DE SOUZA LAGE, - realizado em 25 de abril de 1987, pelo regime da separação total de bens, com SUZANA DE LACERDA ABREU, que passou a assinar-se SUZANA LACERDA ABREU DE SOUZA LAGE, conforme certidão extraída do termo nº 153, livro B-28, fls. 038, expedida na mesma data, pelo Registro Civil do 11º Subdistrito Santa Cecília, de São Paulo, Capital, cujo regime de bens, foi convencionado nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 6.634 no 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, SP.-

O Escrevente Autorizado:  (Joel R. Ferminiano).

R.04 em 25 de novembro de 1991.-

Per escritura de 24 de setembro de 1991, do Cartório de Registro Civil e Anexos do Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, SP, livro 202, fls. 219/220, e proprietário, ALVARO DE SOUZA LAGE, já qualificado, assistido por sua mulher SUZANA-LACERDA ABREU DE SOUZA LAGE, RG 27.124.780-0, brasileira, advogada CPF 787.770.708/87, residentes e domiciliados na Alameda Argentina 450, em Barueri, SP, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, - per venda feita a MIGUEL ESTEFANO BADAUI, RG 2.777.571, CPF número 005.732.058/68, brasileiro, industrial, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARILISA JULIANO BADAUI, - RG 3.813.014, CPF 005.732.058/68, brasileira, de lar, residentes e domiciliados na Alameda Jauaperi, 975, aptº 51, em São Paulo, SP, - pelo valor de Cr\$5.000.000,00.- Valor venal Cr\$58.076.736,00.-

O Escrevente Autorizado:  (Joel R. Ferminiano).

Protocolo Microfilme nº 127.670

Rolo nº 986

R.05, em 25 de agosto de 1.992.-

Pela escritura lavrada aos 30.06.1992, as fls. 182, do livro 1564, no 10º Cartório de Notas de São Paulo-SP, os proprietários, Miguel  
-continua na ficha 02-



(continuação da ficha 01)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO  
OFICIAL



MATRÍCULA

-51.058-

FICHA

-002-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, -- de ----- de 19 --

Estefano Badauí e s/m Marilisa Juliano Badauí, já qualificados, -  
deram em hipoteca cedular de 1º grau, o imóvel objeto desta matrí-  
cula, para garantia da dívida contraída por PROBOM INDUSTRIA ALI-  
MENTAR LIMITADA, com sede na Rua Chile, 184/198, Vila Santa Maria  
em São Bernardo do Campo-SP, inscrita no CGC/MF sob o número 43.  
904.952/0001-42, ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, DF  
inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0300-07, por intermédio da  
agência Praça da Arvore, em São Paulo-SP, dívida essa no valor de  
Cr\$1.124.158.474,69, de principal e acessórios contados até 25.6.  
1992, proveniente do primeiro aditivo de retificação e ratifica-  
ção à cédula de crédito industrial nº 91/00042-4, custeio de 27.3  
1991, averbada sob o nº 01, no registro 4268, livro 03 Registro -  
Auxiliar, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo -  
do Campo-SP, que deverá ser paga em 12 prestações mensais e conse-  
cutivas, vencendo-se a primeira em 30.07.1992 e a última em 30.06  
1993, correspondente as 11 primeiras parcelas no valor de Cr\$ -  
32.787.955,51 cada uma e a última no valor de Cr\$763.490.964,08, -  
devidamente corrigidas nas épocas próprias, conforme cláusulas de  
encargos constantes da escritura, e demais condições constantes -  
da mesmo título. - - - - -

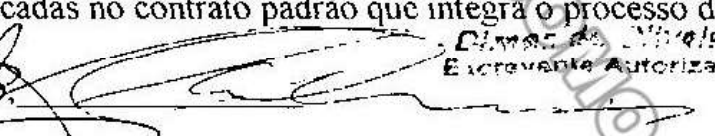
O Escrevente autorizado:  (maurício carvalho lima)

Protocolo microfilme nº 132.524 . . . . . Rolo : 1.168

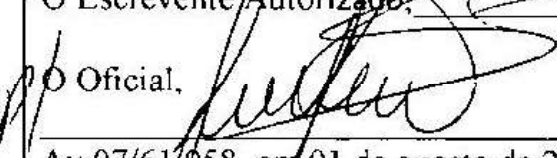
Av.06/61.058, em 01 de agosto de 2.013.

Procede-se a presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213, da  
Lei Federal nº 6.015/73, para constar que: **a)** o imóvel matriculado tem como registro  
anterior correto, o R.01, feito em 12/04/1976, na matrícula nº 1.178, e matrícula nº  
5.566, feita em 17/02/1977 (**estando o loteamento registrado sob nº 01, em  
11/05/1981, na matrícula nº 25.277**), todas deste Registro de Imóveis; e, **b)** no  
loteamento denominado "**ALPHAVILLE RESIDENCIAL 05**", do qual o imóvel  
matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e  
regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo,  
minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado:

  
José Ricardo Marques Braz  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

  
José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.07/61.058, em 01 de agosto de 2.013.

Pela Certidão Judicial datada de 31 de julho de 2013, emitida de conformidade com o  
disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil, e Provimento CG.  
nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, ora expedida

(Continua no verso)

MATRÍCULA

61.058


FICHA

002

VERSO

pela Escrivã/Diretora da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Tribunal Regional Federal da Terceira Região, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (nº de ordem 9715060706), movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra MIGUEL ESTEFANO BADAUI, CPF/MF. nº 005.732.058-68, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação para constar que, a fração ideal de 50% do imóvel matriculado, de propriedade do executado, Miguel Estefano Badaui, casado com Marilisa Juliano Badaui, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 04 de fevereiro de 1999, foi PENHORADA, sendo de R\$879.923,05 o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário o executado, MIGUEL ESTEFANO BADAUI, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

  
Dilma de Oliveira  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

  
José Ricardo Marques Braz  
Escriturário

Protocolo microfilme nº 357.648

Rolo 6.277